



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Do P.L. nº 118/07 – Autógrafo nº 80/07 – Proc. nº 1082/07

**Lei nº 4.157, de 13 de agosto de 2007**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00.**

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

|                                 |                                       |                       |
|---------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 01.00.00                        | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS          |                       |
| 01.01.00                        | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS          |                       |
| 01.031.0001.2.0068.3.3.90.35.03 | Serviço de Consultoria                | R\$ 30.000,00         |
| 01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.06 | Outros Serviços de Ter. Pes. Jurídica | R\$ 70.000,00         |
| 01.031.0001.2.0068.4.4.90.52.02 | Equip. e Material Permanente          | R\$ 20.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>               |                                       | <b>R\$ 120.000,00</b> |

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

|                                 |                              |                       |
|---------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| 01.00.00                        | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS |                       |
| 01.01.00                        | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS |                       |
| 01.031.0001.2.0068.4.4.90.51.01 | Obras e Instalações          | R\$ 120.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>               |                              | <b>R\$ 120.000,00</b> |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Do P.L. nº 118/07 – Autógrafo nº 80/07 – Proc. nº 1082/07

Fl. 02

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 13 de agosto de 2007.

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**  
Prefeito Municipal em exercício

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de agosto de 2007.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara